



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**RETIFICAÇÃO**

**Publicada no DOE nº 121, de 04.07.16.**

No Decreto n. 20.962, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 116, de 27 de junho de 2016, que “altera dispositivo do Decreto n. 9.736, de 04 de dezembro de 2001, que institui o Regulamento para credenciamento de Agentes Arrecadores e Centralizador das Receitas Estaduais do Estado de Rondônia.”

No artigo 1º do Decreto n. 20.962.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, **o inciso XII** do artigo 13 do Decreto n. 9.736, de 04 de dezembro de 2001:

“Art. 13.....

.....

**XII** - repassar os valores arrecadados das Receitas Estaduais através dos DARE's ou Arrecadação on-line, no primeiro dia útil imediatamente posterior à data do recebimento, a crédito, das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil, mediante emissão de uma Transferência Eletrônica Disponível - TED para cada tipo de convênio, conforme dispuser o “Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia”, previsto no artigo 31-A.

.....”(NR).

**LEIA-SE:**

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, **o inciso XVII** do artigo 13 do Decreto n. 9.736, de 04 de dezembro de 2001:

“Art. 13.....

.....

**XVII** - repassar os valores arrecadados das Receitas Estaduais através dos DARE's ou Arrecadação



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

on-line, no primeiro dia útil imediatamente posterior à data do recebimento, a crédito, das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil, mediante emissão de uma Transferência Eletrônica Disponível - TED para cada tipo de convênio, conforme dispuser o “Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia”, previsto no artigo 31-A.

.....”(NR).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
**Governador**

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador Geral da Receita Estadual